



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Determino o arquivamento da Matéria originária do Projeto de Lei 32/2020, de minha autoria, conforme deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa de Leis.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente